ESTADO DE RONDÔNIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

## Secretaria Legislativa

### Assessoria das Comissões

**Lei Ordinária Nº 1615/2016**

**Assunto:** "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Promulgação:** 29/04/2016 **Sanção:** 29/04/2016

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.615/2016** Em, 29 de abril de 2016.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO,** no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**L E I**

Art.1° Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1342, objetivando a Aquisição de Equipamentos Agrícolas, através do Convênio n° 763923/2011/MAPA/CAIXA, Ministério da Pecuária e Abastecimento, no valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, recursos do Governo, em favor do Município de São Miguel do Guaporé.

Art.2° Abre crédito Adicional Especial no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) conforme a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO**

**08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....R$ 9.300,00**
08.001.20.606.0007. 1342 – Aquisição de Equip. Agrícolas. Convênio n° 763923/2011/MAPA/CAIXA
44.90.52.00.00 – Aquisição de material de consumo.....R$ 9.300,00

**Total Geral.....R$ 9.300,00**

Art.3° Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios n°763923/2011/MAPA/CAIXA Ministério da Pecuária e Abastecimento de que trata o Art. 1° desta Lei, no valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) com transferência de recurso mediante convênio.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de Abril de 2016.**

APROVADO
EM 29/04/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
29/04/16

SANCIONADO
Em 29/04/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal